CARTA ABERTA AOS DEPUTADOS E DEPUTADAS FEDERAIS E ESTADUAIS DO MARANHÃO

REAJUSTE DE 33,24% AOS PROFESSORS EM CUMPRIMENTO LEI FEDERAL 11.738/2008.

Excelentíssimos (as). Sr (as). Deputado (as),
Saudações sindicais dos servidores municipais a todos e a todas,

A FETRACSE - Federações dos Sindicatos dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Municipais do Estado do Maranhão, FETESPULSUMA - Federação dos Trabalhadores do Ensino e no Serviço Público nos Municípios do Estado do Maranhão e a Força Sindical do Maranhão, entidades que atuam da defesa dos servidores públicos municipais de todo o Estado, solicitam pela presente, que Vossas Excelências como deputados e deputadas legítimos representantes da população, dos trabalhadores e fiscais das leis, que façam uso de suas atividades parlamentares para garantirem o cumprimento da Lei Federal 11.738/2008 e garantam que os gestores municipais paguem os reajustes salariais no percentual de 33,24% aos professores a partir de janeiro de 2022, bem como, a aplicação correta do que determina o artigo 212-A da CF/88 quanto ao FUNDEB, regulamentado pelas leis federais 14.113/2020 e 14.276/2021 quanto á aplicação mínima de 70% dos recursos 2021 do FUNDEB com pagamento do pessoal e rateio em forma de abono (onde houver) das sobras dessa aplicação mínima. Outrossim, que sejam realizadas as prestações de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério de forma transparente nas suas respectivas municipalidades aos Conselhos Municipais CACS/FUNDEB e apresentadas as folhas de pagamento aos sindicatos representativos da categoria nos municípios maranhenses.
A presente solicitação se faz necessária, diante da negativa de muitos gestores em negar o reajuste, seguindo orientações da CNM/FAMEM, não pagarem os abonos legais e em maioria, não apresentarem as prestações de contas que comprovem a incapacidade financeira para o cumprimento do reajuste com regra sacramentada na Lei do Piso Nacional Salarial do Magistério 11.738/2008, que prevê complementação da União mediante prova da incapacidade dos municípios, além de gestores criarem interpretações fantasiosas para o não cumprimento das leis mencionadas quanto aos percentuais de reajustes, aplicação mínima do percentual de 70% e não rateio ou rateio irregular de abono das sobras aos professores.
Apelamos a Vossas Excelências para que orientem o cumprimento efetivo das leis e que trabalhem diretamente com os gestores em bases eleitorais para que cumpram as solicitações em nome de todos os Servidores Municipais do Estado do Maranhão.
Saudações, sindicais, nos encontraremos em 2022 nas nossas 217 cidades do nosso imenso Maranhão.

Maranhão, 25 de fevereiro de 2022.

Federação do Sindicatos do Servidores Públicos Municipais do Estado do Maranhão – FETRACSE.
Presidente - Gelilson Gonçalves de Lima Sousa
Federação dos Trabalhadores do Ensino e no Serviço Público nos Municípios do Estado do Maranhão – *FETESPULSUMA*
Presidente – Eurami Moraes Reis
Força Sindical Maranhão
Presidente – José Ribamar Frazão Oliveira